



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 026/2024 e a Solicitação de Compra 27/2024, anexos ao Processo Administrativo 026/2024.

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço o serviço de locação de Salão de Festas para utilização na Festa de Abertura da Vindima 2024. O salão pertence a Paróquia de São Francisco de Assis em Monte Belo do Sul e será locado para todos os dias do evento (25 de janeiro à 28 de janeiro de 2024).

O valor total pela locação descrita acima será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a qual engloba a locação e a taxa de limpeza.

O serviço faz-se necessário para garantir o desenvolvimento da Festa de Abertura da Vindima 2024.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, V**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, V, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 026/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 para a locação de propriedade da **PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MONTE BELO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº: **88.667.217/0037-01**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS 9069

Monte Belo do Sul, aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal em Exercício